



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE ANUÊNCIA DA
COMUNIDADE E DE RESIDÊNCIA.**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____
(nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa
Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, itens 2 e 3, da PORTARIA MEC N°
389, DE 9 DE MAIO DE 2013) que o estudante _____
_____ (nome completo), cadastrado no CPF sob o número _____
_____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____
_____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena ____
_____ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município _____
_____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da
comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da
verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 202__.
(Local e data)

LIDERANÇA 1

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

Obs.:

1 Esta declaração conjunta, de etnia e residência do candidato, deverá ser utilizada quando a Funai não declarar expressamente a residência do candidato em comunidade indígena, se limitando a informar na declaração que o candidato compareceu ao órgão e se autodeclarou residente em comunidade indígena ou que reconhece como membros de determinada comunidade as lideranças que atestaram o pertencimento e residência do aluno requerente.

2 Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.